

DECRETO N.º 44.115, DE 10/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19457/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 316,66m² (trezentos e dezesseis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) situado à Rua Roberto Campos, Lote 03, Quadra 15, Loteamento Villa Santi, Bairro Cupido, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor THIAGO MARIN LOIOLA, da Senhora FABIANA SIMPLICIO e do Senhor LEANDRO FRANCA ROCHA.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 17140, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 03, com área de 158,33m² (cento e cinquenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados) com frente para a Rua Roberto Campos, onde mede 6,00m (seis metros);

II – Lote 03A, com área de 158,33m² (cento e cinquenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados) com frente para a Rua Roberto Campos, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 19457/2021.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor THIAGO MARIN LOIOLA, a Senhora FABIANA SIMPLICIO e o Senhor LEANDRO FRANCA ROCHA a procederem com o

respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

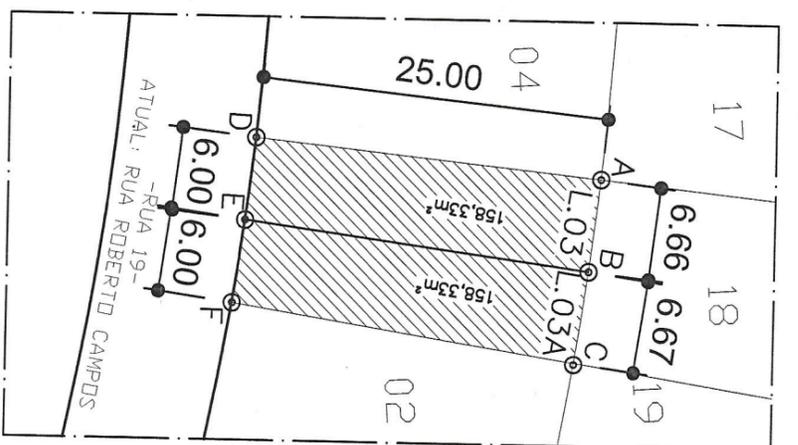
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO ATUAL
Esc: 1/1000



SITUAÇÃO DE DESDOBRO
Esc: 1/500

QUADRO DE COORDENADAS	
A	Lat: -19,793666 Lon: -40,272961
B	Lat: -19,793693 Lon: -40,273010
C	Lat: -19,793720 Lon: -40,273062
D	Lat: -19,793488 Lon: -40,273087
E	Lat: -19,793514 Lon: -40,273142
F	Lat: -19,793543 Lon: -40,273185

MEMORIAL DESCRITIVO

DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES						
LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (M²)
LOTE 03	15	6	6,66	25	25	RUA ROBERTO CAMPOS	LOTE 18	LOTE 04	LOTE L.03A	158,33
LOTE 03A	15	6	6,67	25	25	RUA ROBERTO CAMPOS	LOTE 18	LOTE L.03	LOTE 02	158,33
TOTAL										316,66

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁZ/ES

APROVADO

PROCESO: 19957 / 2021
 07/ES. 12 DE 04 DE 2023

[Signature]
 Larissa Viale Baroni
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 07/ES. n. 43.300 de 20/01/2023

PROJETO PARA DESDOBRO

LOCAL: RUA ROBERTO CAMPOS, 40, LOTEAMENTO
 VILA SANTA, QUADRA 15 - ARAUCÁZ - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LINA FURLAN CESTARI - CAU: A1078623

PROPRIETÁRIO:

THIAGO MARIN LOiola - CPF: 1097657547-79

ANDRÉ FRANCA ROCHA - CPF: 103.679.297-83

NOTAS GERAIS:
 - Cotas em metros.
 - Conter medidas no local.



PRANCHA:

01/01